DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 001/2021

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 005/2019, CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SR. VENÍCIO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, Requerimento de reintegração ao cargo do Servidor Publico Municipal Venicio Ramos.

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria 005/2019, na qual concedeu licença ao Sr. Venício Ramos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de janeiro de 2.021.

MESSIAS INACIO BEZERRA

Presidente

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA

1ª Secretária

GIVAN DOS SANTOS PEREIRA

2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº. 002/2021

"NOMEIA O FUNCIONÁRIO VENÍCIO RAMOS PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que através da Lei Complementar nº. 30 de 22 de março de 2010, foi criado o cargo de Assessor da Presidência, nesta Casa Legislativa, e;

Considerando, que através do Artigo 49°, Resolução 001/2015, redenominado o cargo em comissão de "Assessor da Presidência", para "Assessor Legislativo".

R E S O L V E

Artigo 1º. Com base no Artigo 20° da Resolução 001/2015, fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022 o funcionário Venício Ramos, para o cargo público de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada, criado através da Lei Complementar nº. 030/2010, de 22 de março de 2.010, e alterado para o cargo em comissão de "Assessor Legislativo" através da Resolução 001/2015, o presente cargo será regido pela C.L.T.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 004/2020.

Dobrada, 04 de janeiro de 2.021.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA

1ª Secretária

GIVAN DOS SANTOS PEREIRA

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº 003/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VENICIO RAMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SETORES DE FINANÇAS, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PATRIMÔNIO, ADIANTAMENTOS, COMPRAS, AUDESP E DEPARTAMENTO PESSOAL, SEM REMUNERAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que foi realizada uma Reestruturação de Cargos em Março de 2.015, através da Resolução 001/2015, e alterada pela Resolução 003/2017, mas até o momento não foi realizado Concurso Público para a ocupação do cargo de Oficial Legislativo;

Considerando, que o Servidor Venicio Ramos, nomeado para ocupar o cargo de assessor do Legislativo, pode desempenhar essas funções sem remuneração, partindo do principio da ECONOMICIDADE expressamente previsto no artigo 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o servidor Venicio Ramos, para a execução dos serviços dos setores de Finanças, Tesouraria, Almoxarifado, Atendimento ao Tribunal de Contas, Patrimônio, Adiantamentos e Departamento Pessoal, sem qualquer tipo de remuneração, até 31 de dezembro de 2.022, salvo disposição em contrario.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2020.

Dobrada, 04 de janeiro de 2.021.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA

1ª Secretária

GIVAN DOS SANTOS PEREIRA

2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº. 004/2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ASSINATURAS AUTORIZADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE Nº. 006 000081-9, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0598 – MATÃO/SP."

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

RESOLVE

Artigo 1º – A partir de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um (04/01/2021) ficam autorizados para assinarem os cheques e toda a movimentação bancária da Conta Corrente Nº 006. 000081-9, na Agência 0598 – Matão/SP, na Caixa Econômica Federal, a saber:

MESSIAS INÁCIO BEZERRA – Presidente

VENÍCIO RAMOS – Assessor Legislativo com função de Tesoureiro

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 006/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Dobrada, 04 de janeiro de 2.021.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA

1ª Secretária

GIVAN DOS SANTOS PEREIRA

2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

PORTARIA Nº 005/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMILSON TAVARES DE CASTRO COMO RESPONSÁVEL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que...

Considerando, que o servidor Emilson Tavares de Castro, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo Legislativo, preenche todos os requisitos dispostos na Lei Municipal nº. 1.621, de 09 de outubro de 2.015, que Dispõe Sobre a Criação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Dobrada, e dá Outras Providências;

Considerando, que o funcionário em reunião com a Presidência, aceitou assumir a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dobrada;

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o servidor Emilson Tavares de Castro, como responsável do Controle Interno da Câmara Municipal de Dobrada, para desenvolver todas as atividades e obrigações constantes na Lei Municipal nº. 1.621 de 09 de outubro de 2.015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, surtindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de janeiro de 2.021.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente

MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA

1ª Secretária

GIVAN DOS SANTOS PEREIRA

2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATOS DEZEMBRO 2020 3ª PARTE

CONTRATO Nº. 77/2020 – CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: RUCSOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ/MF sob o nº 09.648.188/0001-53 - VALOR GLOBAL: R$81.500,00 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de tanque de água em caminhão pertencente a frota municipal, conforme procedimento licitatório convite nº 021/2020 - ASSINATURA: 29/12/2020 - VIGÊNCIA: 45 dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.398.604/0001-10 - VALOR GLOBAL: R$502.500,00 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de veículos para o Departamento de Saúde, conforme procedimento licitatório pregão eletrônico 01/2020 - As partes de comum acordo resolvem prorrogar o presente ajuste por mais 30 dias, mantendo as demais cláusulas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

inalteradas. ASSINATURA: 28/12/2020 - VIGÊNCIA: 30 dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020 – CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: INFORMÁTICA DA FONTE COM E SERV EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 35.101.847/0001-47- VALOR GLOBAL: R$61.000,00 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento ao Município de servidor torre com licença de software, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial nº 024/2020- As partes de comum acordo resolvem prorrogar o presente ajuste por mais 30 dias, mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 21/12/2020 - VIGÊNCIA: 30 dias.